



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - n° 007 – 31 de outubro de 2019

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIAS

Horário de funcionamento dos equipamentos de assistência social: A Diretoria de Assistência Social – DIAS elaborou informação técnica nº 47 que informa e orienta os municípios no que se refere ao horário de funcionamento do Centro de Referência de Assistência social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência ou Idosas.

SUAS X Sistema de Justiça: Foi elaborada orientação conjunta entre SDS, COEGEMAS, FECAM e CEAS referente às orientações sobre a relação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com o Sistema de Justiça.

GERENCIA DE GESTÃO DO SUAS - GESUS

1) Demonstrativo Sintético 2018

Atenção, Gestores e Conselheiros de Assistência Social!

Foi publicada a **Portaria SNAS nº 184, de 24 de setembro de 2019** que estabeleceu a data de abertura para o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual referente ao ano de 2018.

Nesse sentido, os **gestores** terão **60 dias** para finalizar o seu preenchimento a partir da publicação da portaria e os **conselhos de assistência social** terão **30 dias a partir de 24/11/2019**, para enviarem o parecer, encerrando o prazo em **23/12/2019**.

Mais informações consultar Portaria SNAS 113, de 10 de dezembro de 2015, art. 33.

Gerência de Gestão do SUAS: (48) 3664-0713 e 3664-0799 ou e-mail: gesus@sst.sc.gov.br

Ministério da Cidadania – 121.

2) Aberto Preenchimento do CENSO SUAS 2019

No dia 09 de Setembro, foi aberto o preenchimento do Censo SUAS 2019, preenchido anualmente, desde 2007, o Censo permite traçar informações sobre atividades, quantidade e serviços prestados nas unidades de atendimento de assistência social, além do perfil dos trabalhadores e conselheiros. Tendo todo ano um alto percentual de preenchimento.

Os questionários deverão ser preenchidos conforme calendário abaixo:

CRAS e Centro de Convivência: 09 de setembro a 08 de novembro;

CREAS, Centro Pop e Centro Dia e Similares: 23 de setembro a 15 de novembro;

Unidades de Acolhimento e Família Acolhedora: 01 de outubro a 22 de novembro;

Conselho (Municipal e Estadual) e Gestão (Municipal e Estadual): 07 de outubro a 29 de novembro;

Fundos de Assistência Social: 07 de outubro a 29 de novembro.

O link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas> permite visualizar os questionários em.pdf, manuais, calendário e fazer o acompanhamento do preenchimento.

Caso o município tenha alguma dúvida e/ou necessite de algum apoio ou esclarecimento sobre o Censo SUAS, ele deverá entrar em contato com a respectiva Secretaria Estadual ou, se necessário, contatar a SNAS/MC pelo Formulário Eletrônico de e-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>, e vigilanciasocial@cidadania.gov.br, pelo 121, ou ainda pelo chat <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php/>

ATENÇÃO!

O não preenchimento do Censo SUAS pelo município produz sanções administrativas que podem levar ao bloqueio de recursos. Fique atento às datas e evite deixar o preenchimento para a última hora.

GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS - GETSU

ENCONTRO DE ALINHAMENTO TÉCNICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

DATA: 26 e 27 de Novembro de 2019;

Público: Técnicos de referência do SCFV e Orientadores Sociais;

Modalidade: Web Conferência;

Local: O evento será transmitido do CIGERD - Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres de Florianópolis aos 27 municípios de Grande Porte e Médio Porte, por meio dos CIGERDs regionais;

Serão disponibilizadas nesta primeira etapa 60(sessenta) vagas. Posteriormente serão organizados outros encontros para os demais municípios que ofertam SCFV.

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GEPSB

Prazo para confirmação trimestral da participação dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vai até 20 de dezembro/19.

O Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) é uma ferramenta de gestão do SCFV, por meio da qual é possível realizar o acompanhamento e monitoramento do Serviço, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

O SISC está disponível, permanentemente, para inserção, alteração e consulta dos dados dos usuários atendidos no SCFV. Trimestralmente, o gestor municipal ou quem ele delegar por meio de acesso ao sistema, deve confirmar a participação dos usuários.

Dia **20 de dezembro de 2019** é a data limite para realizar a confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC e será utilizada como base para o cálculo do cofinanciamento de **janeiro, fevereiro e março de 2020**, conforme dispõe a portaria nº 134 (art. 13, § 1º). Neste sentido, para evitar problemas de bloqueio/suspensão de recursos, solicitamos aos municípios que fiquem atentos e **realizem a confirmação com “SIM”** apenas dos usuários que **efetivamente** participaram das **atividades que caracterizam o SCFV**, conforme descreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009.

De acordo com a Portaria do MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013 “nenhum município ou Distrito Federal receberá como componente I valor inferior a R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), desde que atendido o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento aceita” (art. 8º, §2º). Os municípios que não cumprirem o percentual mínimo não receberão os recursos referentes ao trimestre aferido.

Recomendamos que, ao operar o SISC, seja utilizado o navegador Mozilla Firefox, pois apresenta melhor desempenho.

Problemas relacionados à operação do SISC devem ser informados à Rede SUAS, por meio do endereço eletrônico: <[rede.suas@mds.gov.br](mailto:redes.uas@mds.gov.br)>. Por gentileza, no corpo do e-mail, identifiquem-se, informem o login de acesso ao sistema – número do CPF -, descrevam em detalhes o problema encontrado e anexem o print da tela do sistema.

Em caso de dúvida, acesse o Manual do SISC através do link: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/SISC-Manual_Gestor_Municipal_v-3_-23.09.2015.pdf ou entre em contato com a Gerência de Proteção Social Básica pelo email gepsb@sst.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3664-0686.

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS – DIDH

1) A Diretoria de Direitos Humanos informa que será enviado em breve aos 295 municípios do estado, o link para acesso a um formulário online que terá como objetivo coletar informações quanto à existência de algum setor ou área na estrutura administrativa municipal responsável pela promoção das Políticas Públicas de Direitos Humanos.

A iniciativa em realizar esse mapeamento tem em vista a articulação entre a Gestão Estadual e Municipal, a fim de suscitar estratégias de ação concatenadas com a defesa dos Direitos Humanos da população catarinense.

Solicitamos que o seu preenchimento seja realizado até o dia 30/11/2019.

2) O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM informa que no período de **24 a 27 de novembro de 2020** será realizada a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que terá como tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia"

A 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será precedida pelos seguintes eventos:

I - Conferências Municipais ou Intermunicipais (regionais), a serem realizadas no período de **01 de outubro de 2019 a 30 de abril de 2020**;

II - Conferências Estaduais e Distritais, a serem realizadas no período de **01 de maio a 31 de julho de 2020**;

III - Conferências Livres, a serem realizadas no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de julho de 2020**.

- 1) Construção de novos CRAS e CREAS/ Aquisição de novos veículos:** Foi elaborado pelo governo estadual o Caderno de Emendas Projetos onde prevê a construção de novas unidades de CRAS e CREAS e aquisição de novos veículos para a política de assistência social. Foi criado para que os deputados estaduais e federais apresentem suas emendas para a construção das referidas unidades.
- 2) Doação de Veículos:** Foram encaminhados os processos SST 2921/2019 (veículos Mile), SST 2616/2016 (veículos Vivace), SST 2924/2019 (veículos KA antigos) e 2923/2019 (veículos Livina Master) pela Secretaria de Desenvolvimento Social- SDS à Secretaria de Estado de Administração –SEA, referentes a doação dos veículos com mais de cinco anos de uso pelos municípios. Salientamos que os referidos veículos deverão estar rigorosamente em dia com a documentação e sem multas ativas. Aqueles que estiverem em situação irregular deverão regularizar imediatamente.